



TSE mantém multa ao Facebook por descumprir ordem judicial

22/08/2018

O Plenário do Tribunal Superior Eleitoral manteve, nesta terça-feira (21/8), em R\$ 3,2 milhões o valor da multa aplicada ao Facebook por descumprimento de ordem judicial durante as eleições municipais de 2012. Em junho, o ministro Tarcísio Vieira de Carvalho Neto, em decisão monocrática, já havia multado a rede social.

A multa inicial era de R\$ 9,9 milhões. O juízo eleitoral de Amambaí, município de Mato Grosso do Sul, determinou que o Facebook informasse os dados cadastrais do perfil em que foram postadas mensagens ofensivas à honra e à imagem de candidatos da Coligação Majoritária União e Trabalho, sob pena de multa diária de R\$ 30 mil, posteriormente aumentada para R\$ 60 mil.

No entanto, o Facebook alegou que não obtinha tais informações porque a conta do usuário havia sido removida e recorreu da decisão junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Mato Grosso do Sul, mas teve o pedido negado.

A empresa apelou então ao TSE, onde a Procuradoria-Geral Eleitoral emitiu parecer propondo a redução da multa, não no patamar requerido pelo Facebook no recurso (R\$ 100 por dia), mas para R\$ 10 mil por dia, totalizando R\$ 3,2 milhões. *Com informações da Assessoria de Imprensa do TSE.*

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2018-ago-22/tse-mantem-multa-facebook-descumprir-ordem-judicial/>